


3136
C

PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE ARRECADAÇÃO

Aos quatro (04) dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (2009), nesta cidade e Comarca de Socorro, Estado de São Paulo, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Falência, processo nº339/2002, que COPLASTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS SA move a INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES SÃO BENTO, dirigi-me, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, à Rodovia Capitão Barduino, km 132, Bairro dos Nogueiras, e uma vez ali, após as formalidades legais, procedi a ARRECADAÇÃO do bem imóvel sede da empresa falida, localizado na Rodovia Capitão Barduino, km 132, Bairro dos Nogueiras, Socorro/SP., matriculado sob nº2.533, do Cartório de Registro de Imóveis local, qual seja: "Um terreno de cultura, com área de 2.3782ha, mais ou menos, confrontando com a Rodovia Capitão Barduino, Ribeirão dos Nogueiras, sucessores de João Corizolla, contendo uma casa de tijolos e telhas e um pavilhão com pilares de cimento, coberto de telhas, medindo 65,00m. (sessenta e cinco metros) de comprimento por 14,00m (catorze metros) de largura." E para constar, lavrei o presente auto, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

OFICIAL DE JUSTIÇA


Luis Claudio Falconi

Retificado o Auto de Arrecadação eis que o Imóvel matriculado sob nº 2533 do Registro De Imóveis desta Comarca, apenas a área de 67.921,30m² pertence à massa falida, conforme determinado no despacho de fls.4180/4181 Item "5". Socorro, 28.04.2014